



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ
AV. SANTO ANTONIO, 210, CENTRO
01612614/0001-97 Exercício: 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (ME) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da matriz, nº 18 - Centro.
CEP 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande - PI.

DECRETO Nº 27, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.201

02 11 00	Fundo Municipal de Saúde-Fms				
476	10.304.0021.2077.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	1,000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210	02	
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	PROGRAMA DO SUS			
02 12 00	Fundo Munic. de Assistência Social-Fmas				
502	08.122.0025.1041.0000	Aquisição de Equip. e Material Permanente p/ FMS	1,000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
556	08.244.0025.2067.0000	Serviço Social de Proteção Básica FIXA	10,000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 311	04	
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
612	08.244.0031.2092.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	10,000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 13 00	Fundo Mun. do Dir. da C. e Adol.-Fmdca				
636	08.243.0027.2097.0000	Ações Culturais Voltadas p/ Criança e e Adolescente	2,000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001	00	
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 14 00	Fundo Previdenciário do Município de Vila Nova				
657	09.271.0035.2101.0000	Benefícios Previdenciário	70,000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O	F.R.: 0 410	09	
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário			
	550 000	RPPS - Plano Previdenciário			

DECRETO Nº 27, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.201

Anulação:

02 05 00	Sec. Mun. de Adm. e Planejamento				
65	04.122.0002.2012.0000	Manutenção de Veículos e Serviços da Prefeitura	-100,000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001	0C	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
69	15.452.0002.2018.0000	Manutenção e Funcionamento do Dep. de Obras Públicas	-100,000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001	0C	
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
92	17.512.0008.1012.0000	Construção de Banheiros Públicos	-120,000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 940	0E	
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
118	20.808.0020.1016.0000	Construção/Reforma e Ampl. de Matadouro Público	-70,000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 940	0E	
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
144	25.782.0008.2026.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais	-100,000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 940	0E	
	940	Outras vinculações de transferências			
	110 000	Convênios			
02 10 00	Fundo de Des. da Educação Básica-FUNDEB				
352	12.361.0013.2065.0000	Manut. Ensino Fundam. Administrativo FUNDEB	-73,500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 110	01	
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
02 14 00	Fundo Previdenciário do Município de Vila Nova				
644	09.271.0035.2100.0000	Serviços Administrativo	-70,000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 410	0E	
	410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário			
	540 000	RPPS - Administração			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 27, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.201
Cidade de Vila Nova, Piauí

VILA NOVA DO PIAUÍ, 01 de outubro de 2018

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2018
INEXIGIBILIDADE nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande - PI, CNPJ nº 01.612.623/0001-88.

CONTRATADA: LOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS E EVENTOS, CNPJ: 14.115.891/0001-36.

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, em virtude do aniversário do município de São Miguel da Baixa Grande/PI.

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Validade: 60 dias.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, Conta Movimento e Outros.

São Miguel da Baixa Grande/PI, 12 de Dezembro de 2018.

Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, nº 500 / Centro
CEP: 64.365-000 - Novo Santo Antônio-PI
GESTÃO 2017 - 2020 CNPJ: 01.612.598/0001-32

DECRETO Nº 18, de 12 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O RECESSO PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FINAL DE ANO NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio - PI,
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano,
CONSIDERANDO que os setores da Administração Municipal manterão atendimento na forma de plantão, em especial os serviços de natureza essencial que não poderão sofrer qualquer interrupção,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos municipais:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído recesso nos órgãos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI durante o período de 17 (dezessete) de dezembro de 2018 a 01 (primeiro) de janeiro de 2019 (terça-feira).

§ 1º O recesso, instituído no período referido no caput deste artigo, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza pública, Unidade Básica de Saúde "Mãe Dica" e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário (a).

§2º A Secretaria Municipal de Educação não terá recesso no período definido no caput deste artigo, tendo em vista a obrigatoriedade de cumprimento dos dias letivos definidos no calendário escolar.

Art. 2º As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019 (quarta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 12 de dezembro de 2018.

EDGAR GERARDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio-PI